

São Francisco de Itabapoana, 23 de julho de 2025.

À MANCHETE RJ

Em resposta à solicitação de posicionamento encaminhada pela Manchete RJ, a respeito de uma suposta investigação do Ministério Público Estadual, por meio da 3ª Promotoria de Tutela Coletiva, sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos destinados à saúde em São Francisco de Itabapoana durante a gestão anterior, a ex-Prefeita **Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos** vem a público esclarecer o que segue:

1. Primordialmente, é fundamental ressaltar a **impossibilidade de emitir um posicionamento detalhado e preciso sem ter a exata dimensão do objeto de apuração**. A ex-Prefeita Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos não foi notificada sobre a suposta investigação e, portanto, desconhece a existência e o teor de qualquer procedimento oficial. No entanto, em respeito à transparência e à população de São Francisco de Itabapoana, apresentamos as seguintes informações com base nos pontos levantados por este veículo de comunicação:
2. **Quanto ao Suposto uso indevido de emenda parlamentar de R\$ 300 mil para compra de ambulância:** A ex-Prefeita Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos informa que desconhece a existência de qualquer emenda parlamentar destinada à aquisição de ambulância no valor de R\$ 300 mil durante sua gestão. Uma consulta detalhada ao site do Fundo Nacional de Saúde, abrangendo o período de 2019 a 2024, não revela registro de recebimento de verba neste montante para a finalidade específica de compra de ambulâncias para o Município de São Francisco de Itabapoana. Durante sua gestão, a ex-prefeita Francimara Lemos renovou a frota de ambulâncias da Secretaria de Saúde com 11 (onze) ambulâncias de grande porte. É importante que as informações sejam apresentadas de forma detalhada para que a população tenha acesso aos esclarecimentos necessários.
3. **Quanto a Não devolução de recursos federais recebidos para requalificação de UBSs:** A ex-Prefeita Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos informa que ao assumir a gestão municipal em 1º de janeiro de 2017, a equipe da então Prefeita Francimara tomou conhecimento da existência de propostas habilitadas junto ao Ministério da Saúde para construção e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBSs), conforme as seguintes propostas: PROPOSTA Nº 11389.542000/1140-06 – INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UBS: R\$ 408.000,00, PROPOSTA Nº 11389.542000/1150-02 – INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UBS: R\$ 408.000,00 e PROPOSTA Nº 11389.542000/1150-03 – INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UBS: R\$ 408.000,00.

4. O Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde, havia depositado as primeiras parcelas de cada proposta nas contas correntes do Fundo Municipal de Saúde: **PROPOSTA N° 11389.542000/1140-06 (Conta 66240277 13315 CEF): R\$ 81.600,00, PROPOSTA N° 11389.542000/1150-02 (Conta 66240293 13315 CEF): R\$ 81.600,00 e PROPOSTA N° 11389.542000/1150-03 (Conta 66240285 13315 CEF): R\$ 81.600,00.**
5. Contudo, nenhuma obra relacionada a essas propostas havia sido iniciada pela gestão que antecedeu a ex-prefeita Francimara, e sequer havia local regularizado para a construção das unidades. Além disso, estudos preliminares da Secretaria Municipal de Planejamento apontaram que os valores propostos seriam insuficientes para a execução integral dos objetos, considerando os custos atualizados. Diante disso, concluiu-se pela abertura de processo para devolução dos recursos ao Fundo Nacional de Saúde.
6. Com o advento da pandemia do novo coronavírus, o Governo Federal editou a **Lei Complementar n° 172/2020**, que dispôs sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais. Essa lei autorizou os entes federativos a promoverem a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores.
7. Os saldos financeiros em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 foram apurados e disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde. Nessas contas do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, foi apurado um saldo financeiro total de **R\$ 2.191.257,41** (dois milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).
8. Dessa forma, em consonância com as **Leis Complementares n° 172/2020 e n° 196/2022**, e a **Portaria GM/MS n° 96, de 7 de fevereiro de 2023 do Ministério da Saúde**, o Município de São Francisco de Itabapoana – e praticamente todos os municípios brasileiros – promoveu a transposição desses saldos financeiros para emprego nas ações de combate e enfrentamento à COVID-19. No caso de São Francisco de Itabapoana, essa medida possibilitou, inclusive, a **aquisição de equipamento de tomografia computadorizada**.
9. É importante frisar que o procedimento de reprogramação dos saldos **observou rigorosamente os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS n° 96/2023**, foi submetido ao Conselho Municipal de Saúde e devidamente demonstrado no Relatório Anual de Gestão (RAG), além de ter sido informado ao Ministério Público Estadual por meio do **Ofício n° OFICIO/SMS/FMS/PMSFI-N°558/2023**.

10. **Quanto ao Suposto uso Abandono e danos em mamógrafo de alto custo adquirido com verba pública:** A ex-Prefeita Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos informa que, com a construção da sede própria do NUPRAPAC (Núcleo de Apoio a Paciente com Câncer e Familiares), foi decidido que o mamógrafo instalado no Hospital Municipal Manoel Carola seria transferido para essa nova sede. A responsabilidade pela transferência do equipamento foi atribuída à empresa contratada para a execução da obra, conforme previsto em contrato. Essa foi, inclusive, a razão pela qual o então Secretário de Saúde não autorizou o pagamento da última parcela do valor relativo à obra. Portanto, a responsabilidade pelo transporte, instalação e colocação em funcionamento do equipamento de mamografia é da empresa contratada, que deverá ser instada judicialmente a cumprir sua obrigação.
11. **Quanto ao Problemas estruturais na reforma do Hospital Municipal Manoel Carola** A ex-Prefeita Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos informa que, novamente, é crucial reiterar a dificuldade de prestar esclarecimentos detalhados sobre fatos dos quais não se tem conhecimento oficial, visto que a ex-Prefeita desconhece a existência da suposta averiguação. Contudo, cumpre informar que, em 18 de outubro de 2024, o então Secretário de Saúde, Sebastião Campista, por meio do Ofício nº 007/2024, sugeriu à equipe de transição da prefeita eleita Yara Cintia a formação de uma equipe multidisciplinar. O propósito era deliberar e formular os processos de trabalho, previstos na legislação sanitária, para o funcionamento dos serviços na nova unidade de terapia intensiva (UTI) do Hospital Municipal Manoel Carola. O expediente observou que a nova unidade de terapia intensiva havia sido entregue em 02 de outubro de 2024, mas para o seu pleno funcionamento, seria necessária a observância da regulação sanitária. Lamentavelmente, não houve interesse da equipe da atual prefeita em dar seguimento a esta sugestão.
12. Por fim, A ex-Prefeita Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos reafirma seu compromisso com a legalidade e a transparência em todos os atos de sua gestão, colocando-se à disposição das autoridades para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, desde que devidamente notificada dos procedimentos.

Atenciosamente,

Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos
Ex-Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana